

Publicado no DJE  
16/04/19  
Pág. nº 00100  
GABPRES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTEARIA N.º 87/2019 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde, para Natal, a servidora Ednarlly Katianne do Nascimento Cavalcante.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 15876/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, por motivo de saúde, para Natal, com lotação na 1ª Zona Eleitoral, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a servidora EDNARLLY KATIANNE DO NASCIMENTO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 92440742, lotada originalmente na 38ª Zona Eleitoral - Martins, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c os arts. 5º inciso III Alínea "b", e 19, ambos da Resolução TSE n.º 23.563/2018 e art. 16 da Resolução TRE/RN nº 04/2011, com redação alterada pela Resolução TRE/RN nº 10/2015.

Art. 2º Determinar que a servidora seja submetida a reavaliação médica antes do término do novo prazo de remoção.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de abril de 2019.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo  
Presidente